



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.440 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
109.471,89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 109.4714,89 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M  
08.01.15.452.0114.2.110 – RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT. DO PERÍMETRO URBANO  
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 109.471,89  
Recurso 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento público

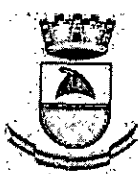
**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

- O superávit financeiro no valor de R\$ 102.402,17 no recurso 3843– Emenda Parlamentar – Investimento público na conta corrente/aplicação 672004-0 da Caixa Econômica Federal;

- O Excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.069,72 no recurso 3843– Emenda Parlamentar – Investimento público.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com repasse da emenda parlamentar individual 202028640001 de 2020.

**Art. 4º** - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

30 / 11 / 22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478378-6

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal